

MEGA SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2
Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.
Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

**REGULAMENTO COMPLETO
ASSEMELHADO A CONCURSO
“ANIVERSÁRIO PREMIADO 10 ANOS”**

1 - Empresas promotoras:

- I. Empresa Mandatária:
Razão Social: MEGA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima – Catalão/GO
CEP: 75.709-015
CNPJ/MF nº: 05.096.297/0001-54

2 – Critério de participação:

- I. O MEGA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.096.297/0001-54, situada na Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima, na cidade de Catalão, estado de Goiás, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para à promoção **“ANIVERSÁRIO PREMIADO 10 ANOS”**, a ser realizada no período de 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, cujo objetivo é aumentar as vendas e fixar nossa marca, mediante a modalidade **“ASSEMELHADA A CONCURSO”**, com cadastramento manual, os participantes deverão preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios do cupom e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.
- II. A promoção será realizada na cidade de Catalão, estado de Goiás, através da **MANDATÁRIA**. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.
- III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na sede da **MANDATÁRIA**, das 08h00 do dia 01 de fevereiro de 2020 às 09h00 do dia 30 de janeiro de 2021, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos exatos. O horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.
- IV. De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, RG/CPF, endereço e telefone), assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências da sede da **MANDATÁRIA** em locais de fácil acesso.

MEGA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2

Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.

Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- I. Segunda apuração: 28 de março de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.
- II. Serão apurados 02 (dois) cupons:**
- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- IV. Terceira apuração: 25 de abril de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.
- V. Serão apurados 02 (dois) cupons:**
- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- VI. Quarta apuração: 30 de maio de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.
- VII. Serão apurados 02 (dois) cupons:**
- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- VIII. Quinta apuração: 27 de junho de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.
- IX. Serão apurados 02 (dois) cupons:**
- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.
- X. Sexta apuração: 25 de julho de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.
- XI. Serão apurados 02 (dois) cupons:**
- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

MEGA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2

Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.

Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

XII. Sétima apuração: 29 de agosto de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

XIII. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

XIV. Oitava apuração: 26 de setembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

XV. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

XVI. Nona apuração: 31 de outubro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

XVII. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

XVIII. Décima apuração: 28 de novembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

XIX. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

XX. Décima primeira apuração: 26 de dezembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

XXI. Serão apurados 02 (dois) cupons:

- **O 1º e o 2º cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), cada.

III. Décima Segunda e última apuração: 30 de Janeiro de 2021 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Catalão - GO.

IV. Será apurado 01 (um) único cupom:

MEGA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2

Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.

Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

- **O 1º e único cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Carro Fiat Mobi, cor sólida, 2019/2020, 0Km.
- V. A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “**ANIVERSÁRIO PREMIADO 10 ANOS**” e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.
- VI. O cupom contemplado da primeira a décima primeira apuração, serão fotocopiados para posterior prestação de contas e os originais voltam para urna, para participar da próxima apuração, já que os cupons são cumulativos.

6 – Forma de divulgação do resultado:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp).

7 – Entrega dos prêmios:

- I. A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- II. A **MANDATÁRIA**, por si, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverá ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- III. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede **MANDATÁRIA**, situada na Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima, na cidade de Catalão, estado do Goiás ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

MEGA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2

Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.

Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

8 – Disposições gerais:

- I. Serão distribuídos **23** (vinte e três) prêmios no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) durante o período da campanha.
- II. **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 01 de fevereiro de 2020 às 09h00 do dia 30 de Janeiro de 2021.
- III. **Duração da Campanha:** 01 de Fevereiro de 2020 a 30 de janeiro de 2021 (364 dias).
- IV. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n° 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- V. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.
- VI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VII. O prêmio físico a ser distribuído, ficará exposto em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **MANDATÁRIA**, situada na Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima, na cidade de Catalão, estado do Goiás, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

MEGA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 05.096.297/0001-54 - Inscrição Estadual: 10.351.473-2

Avenida José Marcelino nº 970, Nossa Sra. de Fatima.

Catalão/GO - CEP: 75.709-015.

- VIII.** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- IX.** Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.
- X.** Ao receber e abrir o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- XI.** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XII.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XIII.** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.